

Regulamento Lab de desenvolvimento 6º Filma Bauru

1. Introdução

1.1 A sexta edição do **Filma Bauru, Festival de Cinema do Interior**, é desenvolvida em parceria com o **Estado de São Paulo**, através do Apoio Institucional da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo**. O Festival é realizado pela **Fundeb - Fundação para o Desenvolvimento de Bauru**, gestora da Cadeia Produtiva Local de Produção Audiovisual de Bauru. No ano de 2025, o evento ocorrerá de forma híbrida, com atividades presenciais na cidade de Bauru, e online, através do canal do Youtube @FilmaBauru e de outras plataformas digitais, **entre os dias 07 e 11 de outubro de 2025**.

1.2 O Festival tem entre seus **objetivos a promoção do desenvolvimento regional, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação e a capacitação e o treinamento de mão de obra** dos profissionais do setor audiovisual de **Bauru**.

1.3 O **Lab de Desenvolvimento Filma Bauru** faz parte da programação do 6º Filma Bauru.

2. Objeto

2.1 **Lab de Desenvolvimento Filma Bauru** é uma iniciativa destinada **exclusivamente** aos profissionais do setor audiovisual **atuantes em Bauru** e tem como objetivo colaborar com o aprimoramento das produções audiovisuais em desenvolvimento no município de Bauru.

2.2 O programa selecionará 5 (cinco) projetos audiovisuais em fase de desenvolvimento (pré-produção, produção, pós-produção) realizados **exclusivamente** por profissionais residentes no município de Bauru para receberem mentorias individuais com especialistas do setor focados em seus projetos.

2.3 Cada projeto selecionado terá acesso a 4 (quatro) mentorias de 1 (uma) hora de duração cada. As mentorias serão divididas nas áreas de **I - Roteiro, II - Direção, III - Produção; IV Pós-Produção**.

2.4 As sessões serão **online** e acontecerão através de **videochamadas** durante o mês de **setembro de 2025**.

§1º As sessões serão **agendadas** conforme disponibilidade dos mentores e das equipes mentoradas.

§2º Caso seja necessária a alteração de datas, as mudanças serão sempre informadas aos participantes.

2.5 Tanto a inscrição quanto a **participação** no programa são **gratuitas**.

3. Condições De Participação

3.1 O programa é **exclusivo** para profissionais residentes na cidade de Bauru com projetos audiovisuais em desenvolvimento.

3.2 Poderão participar do programa:

- I. Profissionais residentes na cidade de Bauru com projetos audiovisuais nas seguintes etapas de desenvolvimento: pré-produção, produção, pós-produção e distribuição/comercialização;
- II. Projetos audiovisuais documentais ou ficcionais nos seguintes formatos:
 - curtas-metragens
 - médias-metragens
 - longas-metragens
 - seriado

4. Inscrições

4.1 A participação no Laboratório pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

4.2 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário de inscrição disponível no site do festival (filmabauru.com.br) entre **14 e 28 de julho de 2025**.

4.3 Devem ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- I. Comprovante de residência que comprove domicílio na cidade de Bauru de pelo menos um(a) dos(as) realizadores(as) nas funções de direção ou produção;
- II. Currículo e portfólio da equipe;
- III. Argumento e/ou Bíblia da obra;

- IV. Link para material gravado no caso de projetos nas etapas de produção (se houver) e pós-produção;
 - Este material pode ser composto por trechos brutos ou editados;
 - Caso a obra esteja na etapa de roteiro, não é necessário envio de material gravado;
- V. Carta de Intenção de participação no laboratório
 - A carta de Intenção, de 1 a 3 páginas, deve conter:
 - breve descrição/relato do estado atual da obra inscrita no laboratório;
 - Área de Atuação e breve histórico de atuação do proponente;
 - Motivação para participar do programa e justificativa de por que o projeto deve ser selecionado;
 - Expectativas com o programa.

4.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por atraso na inscrição por problemas em servidores, provedores de acesso ou na lentidão dos servidores.

5. Processo Seletivo

5.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão avaliadora, através da análise:

- I. de Criatividade e Inovação do projeto;
- II. de Potencial e viabilidade do projeto;
- III. de Currículo;
- IV. de Carta de Intenção;

5.2 Serão selecionados até 5 (cinco) projetos para participar do Lab de Desenvolvimento.

§1º Haverá uma lista de espera que poderá ser acionada a qualquer momento assim que for identificada a indisponibilidade de participação de algum projeto já selecionado.

5.3 Os selecionados serão informados por e-mail.

5.4 A comissão terá soberania em suas avaliações. Não haverá possibilidade de recurso.

6. Compromissos Do Selecionado/Contrapartida

6.1 Os participantes deverão enviar dentro do prazo estipulado os materiais solicitados pela comissão organizadora para que os mentores possam analisar os projetos e direcionar suas mentorias de forma individualizada.

6.2 Os participantes são responsáveis pelo acesso à internet para envio dos materiais e durante as datas e horários das sessões de mentoria, incluindo equipamentos de áudio e vídeo.

6.3 Pelo menos um representante da equipe deverá estar presente no horário combinado na vídeo chamada de mentoria.

§1º A equipe poderá remarcar 1 (uma) sessão com 48 horas antes do horário original, considerando a disponibilidade dos mentores.

§2º No caso do não comparecimento de nenhum membro da equipe a uma sessão agendada, a sessão de mentoria será cancelada e não poderá ser remarcada.

§3º No caso do não comparecimento sem justificativa a 1 (uma) sessão, a equipe perderá sua vaga no programa e será acionada a equipe que estiver na lista de espera.

6.4 Pelo menos 1 (**um membro**) representante de cada projeto deverá comparecer ao **Encontro do Produtores**, atividade dentro da programação do 6º Filma Bauru, que ocorrerá no **dia 11 de outubro de 2025 às 09h**, em **Bauru**, para compartilhar sua experiência no Laboratório, como aprendizados e dificuldades.

7. Propriedade Intelectual

7.1 Ao se inscrever no Laboratório, o(a) proponente declara, sob sua exclusiva responsabilidade, **ser o(a) legítimo(a) titular dos direitos autorais patrimoniais e morais da obra/projeto inscrito**, ou possuir **autorização expressa** e por escrito dos demais titulares para inscrevê-lo e representá-lo neste contexto.

7.2 O(a) proponente reconhece e concorda que, ao participar do Laboratório, o conteúdo do **projeto será compartilhado com membros da equipe** organizadora e com os(as) **profissionais convidados(as)** para as atividades de mentoria, os quais terão acesso ao material com o único e exclusivo **objetivo de prestar apoio técnico, criativo e formativo** durante o evento.

7.3 A Comissão Organizadora do Filma Bauru manterá os **projetos sob sigilo**, não fornecendo cópias ou divulgando informações, **exceto para os membros da Comissão Avaliadora e para os(as) mentores(as)**, e apenas para os fins exclusivos de análise, seleção e orientação no contexto do Laboratório. Informações mínimas sobre os projetos poderão ser utilizadas para fins de divulgação institucional do evento, respeitados os limites legais e os direitos dos(as) proponentes.

§1º A obrigação de sigilo prevista nesta cláusula abrange, entre outros, documentos protegidos por direitos autorais ou conexos, bem como materiais que revelem segredos de natureza literária, artística, técnica, industrial ou comercial, aspectos confidenciais das propostas e quaisquer informações que possam afetar a competitividade ou prejudicar os direitos do(a) proponente, tanto durante o processo seletivo quanto posteriormente.

7.4 A organização do Laboratório compromete-se a **não reivindicar qualquer titularidade ou direito** de exploração econômica sobre os projetos apresentados, seja durante ou após o evento, salvo mediante acordo específico celebrado por escrito entre as partes.

7.5 A organização do Laboratório fará o possível para proteger a integridade e o respeito ao conteúdo dos projetos. No entanto, não se responsabiliza por eventuais violações de confidencialidade ou aproveitamento da propriedade intelectual por terceiros, uma vez que o ambiente do evento envolve circulação de ideias em caráter colaborativo e formativo.

8. Disposições Finais

8.1 Os participantes receberão **um certificado** indicando a atividade e as horas de duração.

8.2 A comissão terá soberania em suas avaliações e sobre a definição das dinâmicas e do cronograma do programa. Não haverá possibilidade de recurso.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do 6º Filma Bauru.

8.4 Dúvidas sobre o Laboratório de Desenvolvimento devem ser enviadas para o e-mail **filmabauru@gmail.com**.